



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL PPGNS-UFES 05/2024

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGNS/UFES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGNS–UFES), Campus Maruípe, torna público que no período de **15 de dezembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025** estarão abertas as inscrições para o credenciamento de novos docentes no PPGNS Ufes e para o credenciamento dos docentes já atuantes no PPGNS-UFES, observado o limite total de vinte docentes. Os candidatos devem atender aos requisitos especificados neste edital, da Resolução interna PPGNS nº 003/2024 (Credenciamento e credenciamento de docentes), do Regimento Interno do PPGNS, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e demais normas informadoras da área de Nutrição (Anexo I).

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. O edital visa elaborar uma lista classificatória de candidatos ao credenciamento como futuros docentes e de docentes credenciados no PPGNS Ufes.

1.2. A lista contendo a classificação dos candidatos, será utilizada para definir os docentes permanentes e colaboradores para o quadriênio 2025-2028.

1.3. As listas serão divulgadas no sítio do PPGNS (<https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/credenciamento-de-docentes>).

2. VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para credenciamento e credenciamento de novos membros docentes, respeitando os percentuais das legislações vigentes.

2.2. As vagas serão ocupadas pelos candidatos a credenciamento mais bem pontuados e pelos candidatos a credenciamento que apresentarem conformidade com critérios e exigências presentes neste Edital e na Resolução interna PPGNS nº 003/2024, respeitada a

Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde – CCS/UFES
Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES – CEP 29.043-900.
ppgns.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

prioridade de credenciamento dos docentes já atuantes no PPGNS.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão considerados elegíveis para **credenciamento** os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos e condições:

- I.** Possuir título de doutor na área da Saúde ou afins e apresentar afinidade da proposta de atuação e do Currículo com as linhas de pesquisa e com a estrutura curricular do PPGNS;
- II.** Possuir vínculo com instituição de Ensino ou Pesquisa;
- III.** Possuir disponibilidade para coordenar pelo menos uma disciplina por ano com carga horária mínima de 30 horas;
- IV.** Disponibilidade para orientação de, no mínimo, 4 (quatro) alunos do PPGNS a cada quadriênio;
- V.** Comprovar experiência em orientações de estudantes de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação ou *latu senso*;
- VI.** Apresentar produção científica nos últimos 4 anos. O docente/pesquisador deverá apresentar, no mínimo, as duas condições das alíneas “a” e “b” conforme segue:
 - a.** Quatro publicações no último quadriênio, sendo artigos completos em periódicos classificados igual ou maior ao percentil 50, sendo 01 publicação classificada igual ou superior ao percentil 75;
 - b.** Pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos produtos devem ser oriundos de pesquisa liderada pelo proponente, estando este configurado como primeiro ou último autor (único ou compartilhado).

3.2. Serão considerados elegíveis para o **recredenciamento** os docentes permanentes e colaboradores que satisfaçam os seguintes requisitos e condições:

- I.** Estarem cadastrados como docentes permanentes ou colaboradores do PPGNS no ano de 2024 na base Sucupira da Capes;

Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde – CCS/UFES
Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES – CEP 29.043-900.
ppgns.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

- II. Ter mantido atividade de orientação (concluídas e/ou em andamento) de, no mínimo, 2 (dois) alunos do PPGNS nos últimos 4 (quatro) anos ou de, no mínimo, 1 (um) aluno, caso o docente esteja credenciado há menos de 4 anos no PPGNS;
- III. Ter ofertado no mínimo 30 (trinta) horas em disciplinas anualmente no quadriênio no PPGNS;
- IV. Apresentar produção intelectual qualificada em artigos científicos nos últimos 4 anos, aderente à linha de pesquisa que o pesquisador esteja vinculado. O docente/pesquisador deverá apresentar as condições das alíneas abaixo:
 - a. Quatro publicações no último quadriênio, sendo artigos completos em periódicos classificados no percentil igual ou superior a 50, sendo que no mínimo dois artigos devem estar posicionados no percentil igual ou superior a 75;
 - b. A produção deve ser predominantemente qualificada, conforme orientação da área 50. Dessa forma, dentre as 4 (quatro) publicações descritas na alínea “a”, 2 (duas) deverão ter como primeiro autor alunos orientados pelo docente;
 - c. Ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa envolvendo discentes ou egressos do PPGNS nos últimos quatro anos, ou desde o seu credenciamento no Programa para aqueles credenciados durante o quadriênio em andamento.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Credenciamento de novos docentes:

- I. Apresentar um Plano de Trabalho vinculado às linhas de pesquisa e projetos da área de interesse.
 - a. O plano deverá contemplar a infraestrutura necessária e disponível, bem como a contribuição e colaboração do docente no desenvolvimento de pesquisa e docência no âmbito do PPGNS;
- II. Apresentar cópia do diploma de Doutorado na área da Saúde ou afins.
- III. Apresentar comprovante de vínculo com instituição de Ensino ou Pesquisa assinado pela chefia imediata;

Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde – CCS/UFES
Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES – CEP 29.043-900.
ppgns.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

IV. Apresentar Currículo Lattes do candidato, contendo cadastro Orcid.

V. Apresentar formulário de credenciamento preenchido disponível no Anexo I da Resolução Interna 003/2024 do PPGNS Ufes.

4.1.1. Encaminhar toda a documentação em formato pdf para o email da comissão do PPGNS (credenciamento.ppgns.ufes@gmail.com) no período **de 15 de dezembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025**. Serão considerados emails recebidos até a meia-noite do dia 16 de fevereiro de 2025, correios eletrônicos recebidos após esse prazo serão desconsiderados.

4.1.2. O campo assunto/subject do email deverá ser preenchido da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO – Inscrição credenciamento docente PPGNS Ufes 2025.

4.1.3. Para considerar efetuada a sua inscrição, aguardar confirmação de recebimento do email por parte do PPGNS.

4.2. Recredenciamento de docentes cadastrados na Plataforma Sucupira entre 2021 e 2024:

4.2.1. Não haverá recredenciamento automático do docente. O docente que deseja se recredenciar deverá enviar o formulário de recredenciamento devidamente preenchido disponível no Anexo II da Resolução Interna 003/2024 do PPGNS.

4.2.2. Encaminhar toda a documentação em formato pdf para o email da comissão do PPGNS (credenciamento.ppgns.ufes@gmail.com) no período de 15 de dezembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025. Serão considerados emails recebidos até a meia-noite do dia 16 de fevereiro de 2025, correios eletrônicos recebidos após esse prazo serão desconsiderados.

Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde – CCS/UFES
Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES – CEP 29.043-900.
ppgns.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

4.2.3. O campo assunto/subject do email deverá ser preenchido deste modo:
NOME COMPLETO DO DOCENTE – Inscrição recondução docente
PPGNS.

4.2.4. Para considerar efetuada a sua inscrição, aguardar confirmação de recebimento do email por parte do PPGNS.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Credenciamento

5.1.1. O resultado do processo de credenciamento será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de classificação conforme critérios estabelecidos na Resolução 003/2024 do PPGNS, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGNS mediante normas exigidas pelas Ufes e Capes.

5.1.2. A divulgação do resultado será realizada até o dia 21 de março de 2025, por meio do sítio do PPGNS (<https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/credenciamento-de-docentes>).

5.2. Recondução

5.2.1. O resultado do processo de recondução será publicado na forma de lista em ordem alfabética de candidatos reconduzidos.

5.2.2. A divulgação do resultado será realizada até o dia 21 de março de 2025, por meio do sítio do PPGNS (<https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/credenciamento-de-docentes>).

5.3. Recursos

5.3.1. Eventuais recursos fundamentados devem ser encaminhados para o e-mail (credenciamento.ppgns.ufes@gmail.com) no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado no site.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

5.3.2. A divulgação do resultado final do processo de credenciamento e credenciamento após o julgamento dos recursos, será divulgado no prazo de cinco dias úteis após o término do prazo para interposição do recurso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O não cumprimento das normas definidas neste edital acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo de credenciamento e credenciamento.
- 6.2.** Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGNS.

Vitória, 21 de novembro de 2024.

Fabiano Kenji Haraguchi

Coordenador do PGNS/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Anexo I - Links de interesse

Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes:

https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_52.2023.pdf

Regimento Interno do PPGNS 2023:

https://nutricaoesaude.ufes.br/sites/nutricaoesaude.ufes.br/files/field/anexo/regimento_interno_do_ppgns_2023_0.pdf.

Resolução Interna 003/2024 – Regulamenta o Credenciamento e Recredenciamento no âmbito do PPGNS:

https://nutricaoesaude.ufes.br/sites/nutricaoesaude.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_credenciamento_e_recredenciamento_2024.pdf

Anexo I da Resolução Interna 003/2024 – Formulário de Credenciamento:

https://nutricaoesaude.ufes.br/sites/nutricaoesaude.ufes.br/files/field/anexo/anexo_i_-_formulario_de_credenciamento.docx

Anexo II da Resolução Interna 003/2024 – Formulário de Recredenciamento:

https://nutricaoesaude.ufes.br/sites/nutricaoesaude.ufes.br/files/field/anexo/anexo_ii_-_formulario_de_recredenciamento.docx

Documento orientador da Área 50 (Nutrição):

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/04032024_documentoorientadordepreenchimentodaPlataformaSucupiraDAV.pdf



Anexo II – Plano de Trabalho

Plano de Trabalho para Credenciamento em Programa de Pós-Graduação

1. Identificação

- **Nome do Professor:**
- **Formação Acadêmica:**
- **Área de Atuação:**
- **Vinculação Institucional:**

2. Justificativa para o Credenciamento

- **Motivação:**

Explicar por que deseja fazer parte do programa de pós-graduação.

Enfatizar a importância de contribuir para o desenvolvimento acadêmico e científico da área.

Relacionar a experiência anterior e o perfil acadêmico com os objetivos do programa.

3. Linha de Pesquisa

- **Áreas de Interesse:**

Descrever as áreas de pesquisa em que atua e como se alinham às linhas de pesquisa do programa.

Relacionar as publicações e projetos de pesquisa desenvolvidos.

4. Contribuições Acadêmicas

- **Ensino:**

Descrever disciplinas que poderá ministrar no programa de pós-graduação, destacando a relevância das mesmas para a formação de mestres/doutores.

Propor novas disciplinas, se necessário.

- **Orientação:**

Experiência prévia em orientação de estudantes de graduação, iniciação científica, mestrado ou doutorado.

- Propor possíveis temas para orientações futuras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

5. Proposta de Pesquisa

• **Projeto de Pesquisa:**

Apresentar um ou mais projetos de pesquisa que pretende desenvolver no âmbito do programa.

Explicar a relevância do projeto para o campo de estudo e para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

- Metodologia, cronograma e resultados esperados.

• **Parcerias:**

Mencionar parcerias nacionais ou internacionais que possam enriquecer as atividades do programa.

6. Produção Científica

• **Publicações Recentes:**

Listar as publicações científicas relevantes (artigos, livros, capítulos de livros).

Relacionar a produção científica com a proposta de atuação no programa.

7. Cronograma de Atividades

Apresentar um cronograma detalhado das atividades que pretende desenvolver ao longo do quadriênio (ensino, pesquisa, orientação, produção científica).

8. Contribuição para o Programa de Pós-Graduação

Explicar como sua atuação irá fortalecer o programa, contribuindo para a formação acadêmica dos alunos, incremento da produção científica e projeção nacional/internacional do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FABIANO KENJI HARAGUCHI - SIAPE 1644302
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS/CCS
Em 21/11/2024 às 10:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1035842?tipoArquivo=O>